

LEI N° 1.417, DE 30 DE JUNHO 1981.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DESTINADO A INSTALAÇÃO
DE SERVIÇO DE TELEFONIA EM
IBITIRAMA.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 165.772,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros), destinado à complementação para pagamento da fatura n° 3221.017/81, originada do convênio firmado pela Municipalidade com a Telecomunicações do Espírito Santo S/S (TELEST), para instalação do Posto de Serviços Telefônicos no distrito de Ibitirama, com a seguinte codificação:

05221342	043	Comunicação - Telefonia	
3.1.3.0		Serviços de Terceiros e Encargos	165.772,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes de:

Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1980	165.772,00
---	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de junho de 1981.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.